



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 483/25

INTERROMPE a concessão do 5º
Adicional Por Tempo de Serviço da
servidora municipal **GABRIELE BERTE**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 5º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **GABRIELE BERTE**, Matrícula n.º 1235-1, Cargo de Professora Municipal, N-03, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **04/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em
12 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD